CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 09/04/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 09/04/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 05
CASCAVEL PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 63/2013

Objeto: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013**

Ementa do Projeto: Concede licença ao Prefeito Municipal para se afastar por 45 dias.

Parecer da Comissão: FAVORÁVEL.

Os membros desta Comissão acolhem integralmente o parecer exarado pela Procuradoria-Geral desta Casa, o qual segue transcrito: "Analisando a competência municipal para legislar sobre o assunto tratado no referido Projeto de Decreto Legislativo, entende esta Procuradoria que é de competência da Câmara Municipal tratar sobre a autorização de licença para tratamento de saúde. Portanto, atende ao que determina **o art. 29, incisos VI, X e art. 45 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 108, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade, além de estar dentro da mais apurada técnica legislativa.

Concluídas as análises ao Projeto de Decreto Legislativo n° 003, de 2013, esta Procuradoria, entende que o mesmo não possui vícios materiais e formais que impedem a sua tramitação por esta Casa de Leis.

Em face ao exposto e verificado as considerações apontadas, os membros desta Procuradoria manifestam pelo ***parecer favorável***, ao Projeto de Decreto Legislativo n°. 003 de 2013, em seus aspectos constitucionais, legais e de boa técnica legislativa. Estando assim, apto à deliberação do Plenário Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 06
CASCAVEL - PR

Diante do exposto remeta-se o parecer a Ilustre Comissão de Justiça e Redação para apreciação do Projeto de Resolução em questão.

É o Parecer."

Cascavel-PR, 02 de abril de 2013.

PEDRO M. MARTENDAL DE ARAÚJO (PSDB)
PRESIDENTE

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA (PSC)
SECRETÁRIO

JOÃO PAULO DE LIMA (PSD)
MEMBRO